



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 3.257, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Homologa o Tombamento Definitivo do “Cine Teatro Areadense” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#), e considerando as disposições da [Lei Municipal nº 106/98](#), bem como a Notificação de Tombamento protocolizada sob o nº 3.650/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Tombamento Definitivo do “CINE TEATRO AREADENSE”, sujeito às proteções estabelecidas pela [Lei Municipal nº 106/98](#), conforme decisão do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Areado, tomada em sua 7ª (sétima) reunião, no dia 21 de dezembro de 2023.

Art. 2º O Bem Cultural “CINE TEATRO AREADENSE” deverá ser inscrito no Livro do Tombo Municipal, nos termos do artigo 6º da [Lei Municipal nº 106/98](#), na categoria Bem Imóvel (BI).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 28 de dezembro de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Prefeito Municipal